



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PARANAÍTA
DIRETORIA DO FORO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES Nº 004/2015-DF

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Paranaíta/MT, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº 05/2015, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

CONVOCAR: as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta para participarem do Cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal.

1. Dos objetivos:

- Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;
- Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n. 154 do CNJ.
- Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. Quem pode participar

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- Possuam sede própria na Comarca;
- Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PARANAÍTA
DIRETORIA DO FORO

- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1 Quem não pode participar

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

3. Do prazo e local da inscrição

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro poderá ser enviado por meio do e-mail da Diretoria.

4. Da documentação

As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n. 05/2014-CGJ.

5. Da Seleção e divulgação do resultado

5.1 Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria.

5.2. Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PARANAÍTA
DIRETORIA DO FORO

6. Apresentação do Projeto.

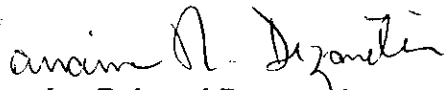
- a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10(dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do provimento, contado do prazo da publicação da listas das entidades que estão com os cadastros regulares;
- b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimento de duvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca.

O contato também pode ser através do telefone 66 3563-1033 ou do e-mail paranaita@tjmt.js.br

Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Paranaíta/MT, 15 de abril de 2014.


Janaína Rebucci Dezanetti
Juíza de Direito Diretora do Foro

Vistos, etc.

I. Defiro a solicitação da petição de fl. 86

II. Concedo o prazo de 40 (quarenta) dias, afim de que o exequente possa obter a certidão de localização e legitimidade de origem do imóvel.

III. Decorrido o prazo com ou sem a juntada dos documentos, voltem-me os autos conclusos.

IV. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Marco Antonio Canavarros dos Santos

Cod. Proc.: 71078 Nr: 325-14.2013.811.0106

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BdJC, MVCF

PARTE(S) REQUERIDA(S): LFDs

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Kassyo Rezende Barcelos

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Pollyana Machado de Moraes Varjão

Vistos, etc.

I. Intime-se o requerente, pessoalmente, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, § 1º do CPC.

II. Intime-se. Cumpra-se.

Juizado Especial Cível e Criminal

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Marco Antonio Canavarros dos Santos

Cod. Proc.: 68729 Nr: 688-40.2009.811.0106

AÇÃO: Procedimento do Juizado Especial Cível->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Valdir Rodrigues de Barros

PARTE(S) REQUERIDA(S): Alton Gonçalves da Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Mauricio José Camargo Castilho Soares

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: João Rodrigues de Souza

Vistos, etc.

I. Considerando a certidão de fl. 109, em que a carta de intimação foi entregue na mesma data da realização do ato instrutório, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/05/2015 às 15h30min (horário de Mato Grosso).

II. Intime-se .

V. Cumpra-se expedindo o necessário.

Comarca de Paranaitá

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 015/2015-DF

A Excelentíssima Senhora Doutora Janaina Rebucci Dezanetti, MM. Juiz de Direito Diretora do Foro da Comarca de Paranaitá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a Resolução n. 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e o Provimento n.º 05/2015, de janeiro de 2015, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso que definiu a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária e medidas alternativas a pena;

Considerando a expedição do Edital n. 004/2015-DF para cadastramento das entidades;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores e assistente social, todos lotados nesta Comarca e abaixo nominados, para comporem a Comissão para Cadastro das Entidades:

Erevelto Fernando Eberhardt Brachtvogel – Gestor Geral, matrícula n.º 11370;

Marcia Marçal De Mendonça Monteiro – Gestora Judiciária Substituta, matrícula 24.398;

Luciano Sehenen dos Santos – Oficial de Justiça, matrícula n.º 25.953;

Marcia Fernandes de Souza – Assistente Social, CRESS 3044/D/MT.

Revoga-se disposições em contrário.

Publique-se, remetendo-se cópia desta Portaria ao Conselho da Magistratura e à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Paranaitá, 15 de abril de 2015.

Janaina Rebucci Dezanetti

Juiza de Direito Diretor do Foro

PORTARIA Nº 016/2015-DF

A Excelentíssima Senhora Doutora Janaina Rebucci Dezanetti, MM. Juiz de Direito Diretora do Foro da Comarca de Paranaitá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que, nos termos do item 3.3.7 da CNGC Judicial, compete ao Juiz Diretor do Foro a abertura e, por conseguinte a gerência da conta bancária destinados ao pagamento das diligências dos Oficiais de Justiça; **CONSIDERANDO** o disposto no item 3.3.7.3 da referida CNGC, no sentido de que compete ao Diretor do Foro o repasse imediato ao Oficial de Justiça de valor depositado;

CONSIDERANDO a necessidade de correlação entre os depósitos efetuados a partir da presente data e os feitos aos quais são relativos, visando a correta destinação dos mesmos a cada Oficial de Justiça;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do art. 3º da Lei Estadual n. 10.139 de 02.07.2014, segundo o qual os valores referente a depósitos não identificados bem como seus rendimentos de aplicação financeira, serão repassados diretamente ao Fundo de Apoio ao Judiciário – FUNAJURIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que todos os depósitos de diligências destinadas aos senhores Oficiais de Justiça desta Comarca deverão ser efetuados na conta corrente 6.913-2, agência 1600-4 Banco Bradesco S/A mediante depósito identificado com o código do processo ao qual está vinculado, para que seja passível sua correta identificação.

Art. 2º - Fica estabelecido que, caso seja encontrado valor em aberto, ou seja, sem identificação com o código do processo a se refere, deverá a parte depositante, no prazo de 60 (sessenta) dias, solicitar o reembolso dos valores depositados, sob pena de remessa dos mesmos ao FUNAJURIS, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 10.139 de 02.07.2014.

Envie-se cópia a Corregedoria Geral de Justiça para que, por analogia ao item 3.3.5 de CNGC, promova o exame e homologação da presente.

Comunique-se ao presidente do Conselho da Magistratura, ao Ministério Público, a subseção local da OAB, bem como aos Oficiais de Justiça.

Publique-se no átrio do Fórum e na porta da Secretaria da Vara Única desta Comarca;

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico;

Intima-se e Cumpra-se.

Paranaitá, 29 de abril de 2015.

Janaina Rebucci Dezanetti

Juiza de Direito Diretor do Foro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES Nº 004/2015-DF

A Excelentíssima Senhora Juiza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Paranaitá/MT, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº 05/2015, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

CONVOCAR: as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta para participarem do Cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal.

1. Dos objetivos:

a) Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n. 154 do CNJ.

c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. Quem pode participar

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1 Quem não pode participar

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

3. Do prazo e local da inscrição

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro poderá ser enviado por meio do e-mail da Diretoria.

4. Da documentação

As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n. 05/2014-CGJ.

5. Da Seleção e divulgação do resultado

5.1 Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria.

5.2. Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

6. Apresentação do Projeto.

a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10(dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do provimento, contado do prazo da publicação da listas das entidades que estão com os cadastros regulares;

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimento de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca.

O contato também pode ser através do telefone 66 3563-1033 ou do e-mail paranaita@tjmt.js.br

Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Paranaíta/MT, 15 de abril de 2014.

Janaina Rebucci Dezanetti

Juíza de Direito Diretora do Foro

Edital

EDITAL Nº 006/2015-DF

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JANAINA REBUCCI DEZANETTI, M.Mª. Juíza de Direito - Diretora do Fórum desta Comarca de Paranaíta/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n. 9.099/95, de 26 de setembro de 1995, com as Leis Complementares Estadual n. 270/2007, de 02 de abril de 2007 e 513/2013, de 29 de novembro de 2013, em conformidade com o disposto no Edital n. 006/2011/PRES e no Provimento n. 040/2008-CM do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, aliado à necessidade de auxílio na prestação jurisdicional, etc...

TORNA PÚBLICO o GABARITO PRELIMINAR do teste seletivo do Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliador desta Comarca que ocorreu no dia 26/04/2015 (domingo), em conformidade com os dispostos no Edital nº 002/2015-DF, conforme abaixo se vê:

* O Edital nº 006/2015-DF completo encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexo

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado no DJE.

Paranaíta, 29 de abril de 2015.

Janaina Rebucci Dezanetti

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Janaina Rebucci Dezanetti

Cod. Proc.: 64256 Nr: 973-90.2014.811.0095

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): Antônio da Silva Alves

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOAO CARLOS PETR JUNIOR

Diante do exposto, em consonância com o parecer do Ministerial, CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA em favor do autuado ANTONIO DA SILVA ALVES, qualificado nos autos, com fulcro no artigo 310, III do Código de Processo Penal. Expeça-se Carta Precatória para soltura, com Termo de Compromisso e Alvará de Soltura, para colocar o réu em liberdade, salvo se por outro motivo deva permanecer preso. Igualmente, conste no mandado a intimação do réu para a audiência instrutória a seguir designada. Oficie-se o juízo da Comarca do Estado do Pará solicitando os antecedentes criminais do acusado. Designo a audiência de instrução e julgamento, na forma do art. 400 e seguintes, do CPP, com a nova redação dada pela Lei n.º 11.719/08, para o dia 17 de junho de 2015 às 15h30, devendo intimar as testemunhas arroladas pelas partes. Intimem-se o douto representante do Ministério Público e a Defesa da decisão supra. Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Janaina Rebucci Dezanetti

Cod. Proc.: 62266 Nr: 1008-84.2013.811.0095

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA PIERINA DELBIANCO GOMES

PARTE(S) REQUERIDA(S): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, MARCOS ANDRÉ MARINHO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ana Paula Carvalho Martins e Silva, José Renato Salício Fabiano

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos do provimento nº56/07CGJ, impulsiono os autos com a finalidade de abrir vista para as partes, para manifestar-se quanto ao laudo pericial de fls. 86/87, no prazo de 5 (cinco) dias.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Janaina Rebucci Dezanetti

Cod. Proc.: 65508 Nr: 233-98.2015.811.0095

AÇÃO: Auto de Prisão em Flagrante->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Delegacia de Polícia de Paranaíta-MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): VÍCTOR HUGO DIAS MEDRADO, LEANDRO BEZERRA CAMPOS, JUNIOR MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Marclano Rocha dos Santos

Vistos etc.

Trata-se de pedido de revogação da prisão preventiva de LEANDRO BEZERRA CAMPOS, denunciado pela prática do crime tipificado no art. 33 e 35 da Lei nº 11.343/2006, alegando a primariedade, os bons antecedentes, bem como que o mesmo não apresenta perigo à sociedade e por fim alega que não estão presentes os requisitos autorizadores da